



REUNIÃO DE ORIENTAÇÃO EDITAL RESOLUÇÃO 037 2020

Data: 29/09/2020 – 15:00 às 17:00

Ata/memória da **primeira** reunião realizada com as 21 (vinte e uma) organizações da sociedade civil habilitadas para execução de ações conforme o Edital COMDICA Resolução 037_2020 no item 14 que trata do cronograma de procedimentos. A relação das OSC's habilitadas se faz presente na Resolução COMDICA nº 043 de 27/08/2020. A presente reunião foi realizada por videoconferência seguindo as recomendações do Governo do Estado e Prefeitura do Recife, com link da plataforma Meet encaminhado para os endereços de e-mails dos representantes das organizações pela assessora de comunicação Angélica Araújo, além do chamamento/convocatória via e-mails para todos os participantes, enviado pela técnica sociopedagógica Aurely Macedo nas datas de 24/09/2020 e reenvio em 28/09/2020.

PAUTA:

- Orientação para execução das propostas a partir do Edital COMDICA resolução 037_2020;

Participantes:

Membros da Sociedade Civil – Débora, Ermelinda, Betânia (Em cena arte e cidadania) / Antônio, Rafael (Exército da Salvação) / Monique, Lidiane e Camilla (Fundação CECOSNE) / Alessandra e Anatília (Centro de Revitalização e Valorização da Vida – CRVV) / Sidinalva e Mônica (Organização do Auxílio Fraternal – OAF) / Geruza (Associação para Restauração do Homem) / Erika e João Felipe (MAIS Social) / José Severino, Anyse, Wanessa e Marília (O Pequeno Nazareno) / Mariama (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE) / Iran e João Carlos (Grupo Ruas e Praças) / Pedro (ETAPAS) / Vilma Carijós (Daruê) / Rômulo (Casa Menina Mulher) / Marcos e Hosana (Galpão de Santo Amaro) / Sandeji e Vagno (Lar Fabiano de Cristo) / Dalva (IDESC) / Jucilene (Oratório da Divina Providência) / Everton e Maxcely (Escola Pernambucana de Circo) / Bárbara (Escola Dom Bosco) / Denise (Centro Educacional Turma do Flau) / Andréa Paula e Cirleide (Pão da Vida);

Técnicos/as: *Angélica Araújo (Comunicação), Aurely Macedo, Roberta Sartori (Equipe Técnica Sociopedagógica), Fabiana Cabral, Carlos Oliveira (Equipe da Prestação de Contas), Simone Melo (Secretaria Executiva)*

INFORMES:

- Manter os microfones fechados e realizar as inscrições de participação através do chat;
- Colocar no chat o registro da participação – Nome completo e organização que representa;
- A coordenação da reunião fica a cargo da gestora da parceria FMCA 2019/2020 e a assessoria da reunião com a técnica da equipe sociopedagógica Aurely Macedo;

Abertura da reunião: Armindo Nascimento Pessoa – O presidente do COMDICA, agradece aos presentes pelo atendimento a convocatória do COMDICA e parabeniza a todas as organizações que foram contempladas na habilitação para o edital COMDICA res. 037/2020. Põe em palavras o sentimento coletivo de incertezas e insegurança que o ano de 2020 está nos impondo, mas transmite a mensagem de renovação do sentimento de esperança de que tudo isso vai passar. Reforça o compromisso do COMDICA para reduzir os impactos da



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DOGRAS E DIREITOS HUMANOS

pandemia junto às OSC's lançando 02 (dois) editais com objetos de enfrentamento a COVID 19, a fim de fomentar propostas de enfrentamento a esta situação. Destaca que o seu desejo pessoal, estendido ao COMDICA é proporcionar um alívio as organizações que foram habilitadas neste edital, diante desta fase difícil, enfrentada pelo mundo. Encerra com suas boas-vindas a todas e todos e votos de uma proveitosa reunião, que será conduzida pela gestora da parceria FMCA 2019/2020.

Coordenação da reunião: Andréa Castro (Gestora da Parceria FMCA 2019/2020 - Conselheira Titular Secretaria de Educação): A mesma reforça as orientações dadas pela técnica Aurely no início da videochamada e solicita seu apoio em secretariar a sala; ainda, solicita a Angélica Araújo (assessora de comunicação) que faça o espelhamento dos slides que será o guia desta reunião. Logo na abertura, Andréa, parabeniza a todas as OSC's pelo interesse em participar deste chamamento público, reforça a fala do presidente, afirmando ser este o segundo edital de contingência, lançado pelo COMDICA; o primeiro edital, foi correspondente ao regime de atendimento: Acolhimento Institucional, sendo apenas 02 (duas) instituições contempladas. Agora, estamos tratando do segundo edital, que está disposto na resolução 037/2020 que fez chamamento para organizações sociais dos seguintes regimes de atendimento e eixos temáticos, respectivamente no art. 90 do estatuto da criança e do adolescente, sendo estes exclusivamente: orientação e apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio aberto; ainda OSC's que atuam no regime de aprendizagem/profissionalização conforme o capítulo v desta lei, e OSC's que atuem com o público da primeira infância, conforme a lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 que altera o eca lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 em face da pandemia do covid-19. Informa que foram disponibilizadas, 30 (trinta) vagas, com 21 (vinte e uma) organizações participantes, todas foram habilitadas, após a avaliação externa e interna do COMDICA; ficando vacâncias de 09 (nove) organizações. Destaca a importância de apresentar estes números e dados para todas e todos presentes.

DESTAQUES DAS FALAS:

Primeiro ponto de pauta – Apresentação dos slides/guia com o tema: Orientação para execução das propostas a partir do Edital COMDICA resolução 037_2020; (Material em anexo)

1. Andréa inicia a reunião, explanando as expectativas do COMDICA ao preparar este edital, recordando que desde março/2020 as ações de um modo geral foram prejudicadas diante da pandemia. Com o intuito de motivar aos presentes, faz a leitura de um pensamento de Rubem Alves: Carpe Diem, quer dizer, colha a vida. A vida não pode ser economizada para amanhã. A vida acontece sempre no presente.
2. Sobre o “novo normal” relembra que a pandemia não acabou e o momento ainda é de muitas incertezas, mas é preciso otimização do que se têm à medida do possível, para que as famílias possam ser atendidas e acolhidas através destas ações que foram aprovadas pelo FMCA;
3. Destaca que fez a leitura de todos os projetos, e que ficou feliz por perceber que as organizações perceberam qual era a proposta, faz menção a algumas ressalvas que será pontuada por ela no decorrer da reunião.
4. Na sequência, apresenta o calendário de procedimentos do edital – presente no item 14 da res. 037/2020, destacando as datas de 29/09/2020 dia em que aconteceu esta reunião e a partir de 30/09/2020 será a data prevista para as assinaturas dos termos de colaboração entre as organizações e o FMCA Recife;



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DOGRAS E DIREITOS HUMANOS

5. Segue a apresentação, falando sobre a celebração dos termos de colaboração, acordado no valor a ser repassado em parcela única no valor de R\$ 30, 000.00 (trinta mil reais), para uma execução dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de celebração do TC, destaca que apenas 01 (uma) OSC informou em seu plano de trabalho a execução para 60 (sessenta) dias, assim, a mesma está sendo orientada para adequações. Bem como, outro fato pontual sobre os valores solicitados, tanto para mais ou menos, as organizações receberão notificação para ajustes. Salaria por fim, que todo e quaisquer ajustes se darão impreterivelmente antes da assinatura do termo.
6. As OSC's cujas contas bancárias não estão com extrato zerado apresentar comprovante ao financeiro antes da assinatura do Termo de Colaboração; a gestora informa que após conversa com a coordenação colegiada do COMDICA Recife, fica definido que as organizações com esta pendência por razões afins, só poderão assinar termo para o edital 037/2020, após a devida prestação de contas ao FMCA, isto é, prestação de contas alusiva ao edital COMDICA FMCA/2019; Apresentando o comprovante de conta com saldo zerado, atendendo as exigências do MROSC, lei que o presente edital acompanha. Informa, que o setor financeiro do COMDICA, está acompanhando esta demanda junto as OSC's com este tipo de pendência.
7. Neste ponto da reunião, Aurely, informa que todas as 21 (vinte e uma) organizações se fazem presentes através de suas representações.
8. Sobre as rubricas dos itens solicitados pela OSC dentro do plano de ação: **a)** Para mudança de rubrica é imprescindível a solicitação de autorização ao COMDICA através de e-mail direcionado ao setor de prestação de contas; **b)** Se esta substituição for trocar de item nas rubricas de (alimentação e limpeza) ex: substituir a compra de arroz, por macarrão; não é necessária a solicitação ao COMDICA; Andréa faz a devida leitura, e informa, que ao final da reunião, listará as organizações que estão regularizadas neste ponto. E, as que precisam de ressalvas, serão notificadas pelo setor de prestação de contas.
9. Andréa informa que a avaliação externa se deu através do olhar de 02 (dois) avaliadores que atribuíram nota de 0 a 8 por proposta avaliada. Ela, aproveita o ensejo para informar sobre a pontuação máxima ser de nota 8,0 e não 10,0, como comumente o FMCA adota. Diz que no ato da formulação dos critérios, um item avaliativo correspondente as ações pedagógicas que foram suprimidas, por razão da não amplitude destas no objeto deste edital, e assim, os pontos deste critério não foram redistribuídos aos demais. Contudo, isto, não minimiza o valor das notas. Desta forma a regra aplicada foi, peso de nota 8,0 (máxima), cada avaliador atribuiu uma nota e a soma destas, gerou uma média, que é a nota final da proposta.
10. Destaca que os canais de comunicação sobre alteração de rubricas, ou da proposta no teor pedagógico, a saber, registro das ações desenvolvidas, e por último sobre a divulgação das propostas; **devem ser encaminhados antes de serem alterados, solicitando orientação e ou autorização do COMDICA**, e que cada assunto, precisa ser direcionado ao setor correspondente.
11. Ainda neste sentido, Andréa informa que o setor de prestação de contas, fará contato com algumas OSC's sobre a rubrica alimentos. Informa que o edital traz a opção da escolha por entrega de cestas básicas ou refeições/quentinhas, e nesta última opção a rubrica de alimentos, autoriza a compra dos itens carne, frango e outros, além de frutas, legumes, verduras. Contudo, na opção de cestas básicas, a OSC deve fazer a aquisição de itens não-perecíveis, ex: sardinha, charque, carne enlatada, calabresa entre outros deste tipo. Ocorre que todas as OSC'S optaram pela entrega das cestas básicas e incluíram nos itens destas, carnes in natura, isto é, perecíveis, o que não está autorizado como item de cesta básica, neste edital. Desta forma,



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DOGRAS E DIREITOS HUMANOS

as organizações que descumpriram esta orientação inicial, serão convocadas pelo setor de prestação de contas para os devidos ajustes;

12. Neste ponto as organizações participam para tirar dúvidas, a primeira inscrição foi da Fundação CECOSNE: Se o valor colocado pela OSC na elaboração da proposta para um determinado produto for maior do que o valor atual (ou no caso de uma promoção) o saldo não gasto neste item, pode ser utilizado para aumentar a quantidade deste mesmo produto dentro da cesta? Andréa, responde que sim e reforça que as mudanças são autorizadas desde que sejam de itens previstos na proposta ou sejam semelhantes e pertencentes ao mesmo grupo da rubrica. Informa mais uma vez, que divulgará ao final as organizações que precisam ajustar a planilha financeira em suas rubricas, antes da celebração do TC.
13. As OSC's CRVV e O Pequeno Nazareno fazem respectivamente suas perguntas: CRVV: Em nosso projeto fizemos a descrição dos itens que estarão em nossa cesta básica, mas se na hora da aquisição, a organização conseguir uma cesta pronta, contendo todos estes itens, tem algum problema? E, na NF é preciso descrever item a item da cesta e o número total de cestas adquiridas? Andréa, responde: Geralmente as cestas prontas, apresentam os itens que a compõe em sua embalagem, e é possível sim, fazer desta forma. O Pequeno Nazareno, faz sua pergunta: Sobre a rubrica de transportes, a proposta traz a possibilidade do transporte utilitário, esse tipo de transporte, refere-se a uso de aplicativo? Andréa, responde que sim. A OSC complementa: Como seria a prestação de contas deste serviço? Andréa, faz consulta ao edital e faz leitura do roteiro da proposta, sobre esta rubrica, e diz: Transporte (utilitários, coletivo e/ou transportes de carga) e combustível, e para cada locação é preciso apresentar a NF. Fabiana (setor de prestação de contas) informa que os aplicativos como UBER não fornecem NF, assim o veículo do tipo utilitário precisa estar lotado pela instituição, assim, utilitários do tipo serviços de App não entram na rubrica de transportes. Fabiana, explica, porém, que pode haver uma exceção, se a OSC preparar um recibo com o valor final da corrida e que o motorista assine e informe o seu nº de CPF, inserindo ainda, (placa do veículo e horário da corrida) deste veículo.
14. Aurely faz leitura de duas mensagens do chat: Escola Pernambucana de Circo, pede que a orientação sobre a rubrica de transporte seja repetida. Etapas, informa que a UBER fornece recibo. Andréa Paula: Que a UBER fornece recibo, que é enviado por e-mail. Contudo como vai ser pago? Andréa, responde: Sobre o recibo, o UBER envia para o e-mail, só que esse recibo, tem que ser identificado tipo: por quem foi usado, quando foi usado, para que se efetive como comprovante. Assim, a orientação é seguir o que foi explicado por Fabiana e repete a informação do último parágrafo do **ponto 13**. Pedro, informa que é possível fazer um cadastro de pessoa jurídica na UBER, que facilita esse processo de prestação de contas, pois ao invés de sair o recibo no nome da pessoa, a comprovação sai em nome da instituição, contendo todas as informações necessárias (trajeto, horário e valores). Diz ainda que para este processo é preciso ligar para a UBER, e que a empresa possui sede em Santo Amaro, por fim, acredita que desta maneira o processo tem mais lisura. Andréa agradece a fala e, coloca esta como uma boa opção e facilita o processo de prestação de contas. Simone, em resposta a questão: Como seria a forma de pagamento do transporte? Simone, lembra que as instituições não usam dinheiro, os pagamentos são feitos com cheque. Então, elas poderão sacar o dinheiro, através de emissão de cheque, fazer os pagamentos de veículos por aplicativo, e a partir da comprovação dos recibos, fazer a prestação de contas? Ou será adotada a sugestão da OSC Etapas, cadastro de pessoa jurídica. Andréa compreende que de ambas as formas é possível, desde que haja a comprovação de recibo ou nota fiscal. Simone, repete a questão sobre a forma de pagamento. Andréa solicita ao setor de prestação de contas informações sobre o questionamento de Simone. Em resposta do setor, a orientação é: Como sugestão, o setor recomenda que a OSC faça um saque de despesas com transportes e que emita recibo individual de cada utilização. Pois para pagamento por corrida, resta saber



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DOGRAS E DIREITOS HUMANOS

se vão aceitar pagamento com cheque. Aurely, informa que a OSC Escola PE de Circo está com dúvidas quanto a forma de pagamentos se em dinheiro ou cartão, e sugere que a representante possa falar sobre a sua dúvida, Aurely diz ainda, que existem outras inscrições. Marcelly da Escola PE de Circo, diz que Apps de transporte alternativo, não aceitam pagamentos por meio de cheque, os pagamentos só podem ser através de dinheiro ou pelo cadastro em cartão de crédito. E sobre o cadastro de PJ, ela diz que a OSC já tentou e eles pedem que a PJ cadastre um cartão de crédito, assim, a OSC não pode se cadastrar por não possuir cartão de crédito. Assim, a OSC sugere que, fosse autorizada a criação de um pequeno caixa, fazendo o saque do valor dentro da rubrica de transporte, e o dinheiro ficaria sob a responsabilidade da OSC, quando fosse necessário, se faria o uso, com providências de recibo (conforme orientações do COMDICA), para fins de prestação de contas.

15. Andréa pergunta se outras pessoas estão inscritas, para que este bloco seja encerrado e na sequência a apresentação ser continuada. Aurely, informa que há duas OSC's – Escola Dom Bosco e OAF. A Escola Dom Bosco pergunta: Dentro do projeto da OSC será doado para os celulares dos beneficiários/as um valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de crédito, as operadoras são diversas, assim, é possível a apresentação de mais de 01 (um) recibo na prestação de contas? Andréa informa que esta OSC irá receber e-mail da prestação de contas com orientações sobre este item, que internet não foi autorizado dentro do edital. Simone Melo, alerta que o custo com internet está previsto para uso da instituição, conforme o edital, agora o uso externo com recursos do FMCA, para as famílias ou crianças e adolescentes. Por que? Andréa, diz que: neste plano de ação, não há previsão de atividades pedagógicas, aulas remotas, por exemplo. O foco é outro. A próxima inscrição é da OAF: A planilha orçamentária da OSC prevê a compra de carnes (frango in natura) para entrega na cesta básica. A dúvida da organização é como fazer para substituir este item, por outro tipo de carne? A OSC fala que doações de outros itens da cesta básica são mais recorrentes do que a carne. Andréa diz que pode haver a substituição por itens como: embutidos (salsicha, calabresa, charque, carne de sol, ovo). E relembra o que já foi mencionado anteriormente no item 11 desta ata/memória.
16. Simone Melo, ressalta que todas as organizações irão receber as notificações do setor de prestação de contas sobre o que precisará ser ajustado, antes da assinatura do TC.
17. A OSC Galpão de Santo Amaro, levanta uma questão de ordem. Se as discussões sobre a rubrica de alimentação já foram encerradas e se agora a discussão é a rubrica de transportes; diz, que é importante fechar uma pauta, para seguir para a próxima. Sua pergunta é sobre a rubrica de transporte: A proposta é a criação de um fundo fixo para fins de pagamento de transporte por aplicativos, com a apresentação de recibos para a prestação de contas contendo: (dados do motorista / placa / destino / horário e assinatura). E pergunta: Este recibo tem valor fiscal? E no caso de táxis, a prática adotada será a mesma? Inscrição da OSC Em Cena Arte e Cidadania, informa que de fato a OSC fez um orçamento abaixo dos R\$ 30,000 (trinta mil reais) e ao rever o plano de ação, de fato há um erro orçamentário e pergunta se a revisão de valores ainda poderá ser efetivada? Andréa responde que sim. Sobre os ajustes, a OSC Em Cena pergunta se estas independem da assinatura do TC em 30/09, ou os ajustes terão que ser feitos antes da assinatura? Andréa diz que essa pergunta será respondida posteriormente, para que a sequência de informações seja respeitada. Em Cena, pergunta se poderá acrescentar chocolate para distribuir no Dia das Crianças? Carlos da prestação de contas do COMDICA, diz que achocolatados pode? Caixas de chocolate, não.
18. Andréa solicita do setor de prestação de contas, orientação sobre o uso de fundo fixo para pagamentos de transporte alternativo por aplicativos, para que a informação seja alinhada com todos os presentes. Pergunta, qual seria o valor estipulado? Lembrando que são 21 (vinte e um) planos de ação e nem todos



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DOGRAS E DIREITOS HUMANOS

solicitaram no orçamento das ações, o uso de transporte alternativo. No caso das OSC's que possuem transporte próprio, fará uso do combustível e no caso das que não possuem e/ou não fazer locação de veículos de médio porte para transportar as cestas, o valor da rubrica de transporte ser destinado para uso de transporte por aplicativos, para fins de ação das atividades e comprovação por recibo. No caso de táxi, Andréa diz que já existe a emissão de recibo, e pergunta ao setor de prestação de contas se este recibo já possui valor fiscal? Carlos, responde que o recibo do táxi é um cupom, mas não possui valor fiscal, o táxi é válido quando é por meio de cooperativa, onde há o estabelecimento de um contrato e esse contrato emite uma nota fiscal de serviço, atrelada ao cupom, mas o táxi simples, fornece apenas o recibo para comprovação do uso, sem valor fiscal. Andréa, solicita a Carlos que encaminhe esta informação para as organizações que irão fazer uso da rubrica de transporte com uso de táxi e carros por aplicativos, que estas poderá abrir um caixa para a rubrica de transporte, baseada no que está validado no plano de ação. Carlos informa que as OSC's podem fazer um contrato que fornecerá uma nota fiscal, atrelada a recibo. Se a OSC não fizer este contrato e sim um caixa para pagamento em espécie, ela poderá fazer nos casos de aplicativos. Fabiana, explica que a prestação de contas destes recibos, será a parte, considerando o valor do cheque sacado para este fim, referente a cada mês, e no caso de valores não utilizados a OSC deverá devolver ao FMCA. Andréa pergunta se todos entenderam. No chat as OSC's informam que sim. A OSC Galpão de Santo Amaro, frisa que quaisquer recibos então, não terão valor de nota fiscal, seja táxi simples e carros por aplicativos e que os recibos serão apresentados para fins de prestação de contas do uso do fundo fixo. Para que não haja a necessidade de devolução financeira por parte da OSC porque o recibo não terá valor fiscal. Sobre este ponto a OSC diz que está com dúvidas e quer uma confirmação do COMDICA. Carlos explica que qualquer locação de transporte precisa da emissão de uma NF com recibo da prestação de contas daquela locação e dá um exemplo como os contratos da Localiza no final do trâmite quando há a devolução do veículo, o cliente recebe uma NF de um serviço atrelado ao recibo, então toda locação existe ao final uma nota fiscal atrelada ao recibo; no que se refere ao táxi ele fornece um cupom (que não tem valor fiscal), aquele táxi é filiado a uma cooperativa, então com base nos recibos, a OSC poderá requerer uma nota fiscal do serviço prestado e a cooperativa deverá fornecer o valor devido. Galpão de Santo Amaro, diz então que pela sua compreensão a locação de veículos só poderá ser através de motorista com MEI ou que esteja vinculado a uma cooperativa, e confirma o entendimento da questão. Escola PE de Circo – Mesmo que o veículo ou App não apresente NF, a apresentação do recibo, ou desse cupom, ou recibos próprios da OSC, não pode ser incluso na prestação de contas neste fundo fixo da rubrica de transporte? Fabiana, diz que quando se abre um fundo fixo, o cheque com o valor a ser utilizado, sairá nominal a uma pessoa, no verso do cheque, é importante a inclusão da informação (para posterior prestação de contas), logo o valor ali sacado será para fins de uso da instituição, e não pessoal da pessoa que sacou, por isso o valor sacado deverá ser prestado contas com base nos cupons, e/ou recibos das viagens, porque não tem nota fiscal. Assim, o valor sacado é um adiantamento. Escola PE de Circo – O talão de cheque é institucional e o saque será feito pela pessoa responsável legalmente, então ela irá sacar por exemplo R\$ 100,00 (cem reais) a cada mês, aí tudo que foi gasto com aplicativos de transporte nas ações da proposta serão referentes a este valor, e fecha o cheque. Caso o valor não seja todo utilizado, a OSC faz devolução para a conta da proposta FMCA e finalizo aquele mês, aí no mês seguinte a OSC seguirá o mesmo processo, é isso? O setor de prestação de contas, confirma que sim, e a prestação de contas destes R\$ 100,00 (cem reais) será a parte. A OSC Escola PE de Circo, agradece as informações. Simone Melo, informa que assim, não precisa da cooperativa, fica mais fácil através de um fundo fixo, as OSC's seguem esta orientação e prestarão contas deste fundo fixo da rubrica de transportes.

19. A apresentação segue para o item metodologia; Metodologia dos planos de ação - A maioria dos projetos optou pela entrega de cestas básicas. O COMDICA alerta para o estado de pandemia da COVID-19 para a atenção aos protocolos sanitários de higienização e distanciamento (não promover aglomerações);



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DOGRAS E DIREITOS HUMANOS

20. Sobre os registros das ações de entrega das cestas e outros donativos, deverão ser feitas através de: (relação nominal dos beneficiários/ grupos familiares ex: mãe e seus filhos/as com atas assinadas e registro fotográfico com data da ação); Andréa chama atenção para o cumprimento da meta, presente no item 11.2 do edital, que fala do atendimento a 30 (trinta) famílias, e que o recurso limita-se a 30.000 (trinta mil reais), e provoca a reflexão para que este quantitativo seja cumprido, para não ferir a qualidade da proposta e alerta que algumas OSC's descumpriram este item e portanto será notificadas para fazer os devidos ajustes, o quantitativo pode ser inferior desde que não reduza tanto o público, porém acima de 30 (trinta) é inviável. A OSC Exército da Salvação solicita a participação, entretanto o item anterior contempla a sua pergunta.
21. Rubrica comunicação/divulgação – Destacar a marca do COMDICA como apoiador e acessar o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO COMDICA disponível no portal do COMDICA para a utilização correta da marca. Enviar previamente o layout para o setor de comunicação do COMDICA orientar a OSC e validar; OSC's que apresentarão inconsistências nesta rubrica, serão notificadas para os devidos ajustes. Angélica, informa que o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO COMDICA foi reproduzido e cada OSC receberá um exemplar no ato da celebração do TC, do ECA e outros materiais do conselho. Angélica chama atenção para o uso da marca do FMCA, pois existe a marca do COMDICA e a do FMCA Recife e a marca da OSC como realizadora.
22. Aurely faz a leitura de perguntas feitas no chat sobre os instrumentais se o COMDICA dispõe de modelo. Ela diz, que esses modelos serão encaminhados para as organizações (relatório e atas). Na sequência inscrição das OSC's Fundação CECOSNE e Daruê Malungo. OAF pergunta se o COMDICA tem modelo de termo para uso de imagem, ou se a OSC pode usar modelo próprio? Andréa responde que pode ser adotado o modelo próprio da OSC. A marca da OSC como realização e a do FMCA e COMDICA? Angélica responde que o manual é autoexplicativo, mas a princípio, a marca do COMDICA fica sempre à direita, assim, pela ordem temos: (Realização/OSC – Apoio: Marca do FMCA e do COMDICA), e uma gama de informações sobre as cores de fundo e da marca, os centímetros, estas são condições importantes de serem cumpridas. Daruê – No ato da entrega das cestas é preciso que toda a família esteja presente? Mas se sente contemplada com as pontuações de que o registro é do responsável apenas, isto é importante até para evitar as aglomerações.
23. Aurely faz registro da pergunta da Em Cena – A ata das distribuições deve ser assinada pelos responsáveis, pergunto: a OSC deve colocar os nomes de todos os beneficiados, ou seja, todos os familiares? Andréa responde que não, apenas uma pessoa, assina, um responsável adulto com o registro do CPF. Simone pergunta: Haverá o nome da criança? Andréa diz que a exemplo da SEDUC os dados registrados são dos responsáveis, pois se for inclusa a informação de cada membro, a ata ficaria extensa, acredita que isso seria de gerenciamento da instituição.
24. Aurely informa que estes modelos serão encaminhados posteriormente e que é coerente sim a identificação do responsável a/o chefe da família, e no instrumental ter um campo onde a OSC pode elencar nominalmente crianças e adolescentes deste grupo familiar. A técnica aponta que este é um indicador, pois o conselho ao final, saberá quantos beneficiários diretos a nível de meta família e indiretos por crianças e adolescentes. Andréa pergunta se seria interessante colocar o nome da criança e adolescente por família ou só o nome do responsável e o quantitativo de crianças e adolescentes, desta família. Aurely, reflete que nos projetos FMCA a nível pedagógico o foco são as crianças e adolescentes, e este edital tem como objeto as famílias, nesta concepção a chefe da família seria suficiente, mas para termos



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DOGRAS E DIREITOS HUMANOS

embasamento de que o foco deste edital é atender as famílias com crianças e adolescentes, então não há problemas deles/as serem identificados/as, por se tratar de uso interno do conselho estas comprovações. Andréa diz ficar preocupada com o operacional. Aurely, diz que as OSC's podem opinar sobre este ponto. Simone Melo, diz que este recurso é público e, portanto, os dados das crianças e adolescentes precisam estar presentes, para fins comprobatórios, junto aos órgãos de controle (Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e outros), e lança uma problematização: Quem garante que aquela pessoa tem três filhos? E compartilha sua preocupação neste sentido, para a posteridade. E, complementa que as organizações possuem as listas das crianças e adolescentes, e seus respectivos responsáveis, não tendo assim grande dificuldade para esta identificação.

25. Aurely apresenta uma proposta, nos projetos do FMCA as OSC's fazem o cadastro da criança ou adolescente, neste caso, elas fariam o cadastro da família num instrumental individual e único, e depois nas atas registram-se apenas as assinaturas. Assim, contempla a preocupação de Simone, atende a operacionalidade apontada por Andréa e otimiza o trabalho das organizações e do COMDICA. Andréa concorda com a proposta de Aurely e pergunta se alguma OSC quer se posicionar sobre a proposta. No chat as organizações sinalizam que concordam com a proposta.
26. As visitas técnicas presenciais, não estão previstas, porém elas poderão acontecer no decorrer da execução do Plano de Contingência COVID-19, qualquer mudança neste sentido, será comunicada previamente;
27. Em 01/12/2020 às 14:30 será realizada outra reunião com todas as organizações para falar sobre o instrumental do relatório de impacto e orientações sobre as prestações de contas pedagógica e financeira;
28. O relatório final de cada instituição deverá ser apresentado ao COMDICA em 29/01/2021;
29. Criação de um grupo de WhatsApp para facilitação da comunicação;
30. E-mails das equipes/setores do COMDICA Recife - Pedagógico – esp.comdica@gmail.com / Prestação de Contas - comdicaprestacaodecontas@gmail.com / Financeiro – comdicafinanceiro@gmail.com / Comunicação – comunicacaocomdica@gmail.com
31. Lista das organizações que estão sem ressalvas no plano de trabalho e, portanto, aptas para a assinatura do Termo de Colaboração em 30/09/2020: Lar Fabiano de Cristo / Daruê Malungo / IDESC / Galpão dos Meninos e Meninas de Santo Amaro/ Fundação CECOSNE / Pão da Vida / Casa Menina Mulher;
32. Só serão assinados em 30/09/2020 os TC que atenderam aos critérios do edital supracitado, as demais com ressalvas, receberão notificação do setor de prestação de contas e seguirão as orientações, para em até 48h assinarem o TC, estas ressalvas além de ajustes ao Plano de Trabalho, também tratam-se da apresentação da conta bancária com saldo zerado.
33. Os planos de trabalho ajustados devem ser entregues fisicamente, com páginas rubricadas e última folha assinada pelo gestor responsável da OSC. A conferência será realizada junto ao setor de prestação de contas do COMDICA.



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DOGRAS E DIREITOS HUMANOS

Agradecimentos Finais:

Agradecimentos gerais e lembrete do ***calendário para a segunda reunião com Gestora da Parceria em 01/12/2020 às 14:30***, considerando a pauta prevista. A pauta será disponibilizada no grupo de WhatsApp de acompanhamento deste edital. Esta ata/memória será encaminhada para todos/as participantes, e em caso de dúvidas e ajustes de fala gentileza opinar, fazendo marcação no texto do que necessita ser revisado; a análise será realizada a partir da conferência dos arquivos de imagem/áudio. Nada mais a ser colocado que por si só caiba registros, reunião encerrada às 17:00.

ENCAMINHAMENTOS:

- Enviar slides apresentados em reunião;
- Criação de grupo de WhatsApp para acompanhamento às OSC's;
- Preparar e enviar os instrumentais comprobatórios para as organizações via e-mail;
- Envio de notificação para ajuste da planilha orçamentária as OSC's com pendências;

Relatoria: Aurely Macedo

26.10.2020